

DECRETO Nº 47.732, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Revoga os decretos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam revogados os seguintes atos normativos, sem prejuízo dos efeitos por eles produzidos:

I – Decreto nº 5.874, de 1º de setembro de 1960;
 II – Decreto nº 6.256, de 24 de abril de 1961;
 III – Decreto nº 6.257, de 24 de abril de 1961;
 IV – Decreto nº 6.258, de 24 de abril de 1961;
 V – Decreto nº 6.270, de 10 de maio de 1961;
 VI – Decreto nº 6.293, de 3 de julho de 1961;
 VII – Decreto nº 6.296, de 12 de julho de 1961;
 VIII – Decreto nº 6.301, de 18 de julho de 1961;
 IX – Decreto nº 6.323, de 10 de agosto de 1961;
 X – Decreto nº 6.327, de 24 de agosto de 1961;
 XI – Decreto nº 6.329, de 5 de setembro de 1961;
 XII – Decreto nº 6.335, de 18 de setembro de 1961;
 XIII – Decreto nº 6.373, de 21 de outubro de 1961;
 XIV – Decreto nº 6.410, de 30 de novembro de 1961;
 XV – Decreto nº 6.512, de 28 de fevereiro de 1962;
 XVI – Decreto nº 6.532, de 30 de março de 1962;
 XVII – Decreto nº 6.533, de 30 de março de 1962;
 XVIII – Decreto nº 6.546, de 11 de abril de 1962;
 XIX – Decreto nº 6.571, de 11 de maio de 1962;
 XX – Decreto nº 6.595, de 16 de junho de 1962;
 XXI – Decreto nº 6.606, de 26 de junho de 1962;
 XXII – Decreto nº 6.620, de 12 de julho de 1962;
 XXIII – Decreto nº 6.670, de 29 de agosto de 1962;
 XXIV – Decreto nº 6.916, de 2 de abril de 1963;
 XXV – Decreto nº 7.527, de 9 de março de 1964;
 XXVI – Decreto nº 8.893, de 25 de outubro de 1965;
 XXVII – Decreto nº 10.023, de 30 de agosto de 1966;
 XXVIII – Decreto nº 11.258, de 30 de julho de 1968;
 XXIX – Decreto nº 14.204, de 22 de dezembro de 1971;
 XXX – Decreto nº 14.333, de 11 de fevereiro de 1972;
 XXXI – Decreto nº 14.913, de 24 de outubro de 1972;
 XXXII – Decreto nº 15.825, de 16 de novembro de 1973;
 XXXIII – Decreto nº 18.084, de 16 de setembro de 1976;
 XXXIV – Decreto nº 18.391, de 17 de fevereiro de 1977;
 XXXV – Decreto nº 18.664, de 30 de agosto de 1977;
 XXXVI – Decreto nº 18.914, de 19 de dezembro de 1977;
 XXXVII – Decreto nº 19.081, de 22 de fevereiro de 1978;
 XXXVIII – Decreto nº 20.137, de 19 de outubro de 1979;
 XXXIX – Decreto nº 22.827, de 27 de maio de 1983;
 XL – Decreto nº 22.940, de 3 de agosto de 1983;
 XLI – Decreto nº 23.037, de 13 de setembro de 1983;
 XLII – Decreto nº 23.357, de 28 de dezembro de 1983;
 XLIII – Decreto nº 23.563, de 11 de maio de 1984;
 XLIV – Decreto nº 24.063, de 14 de novembro de 1984;
 XLV – Decreto nº 24.180, de 17 de dezembro de 1984;
 XLVI – Decreto nº 24.314, de 22 de março de 1985;
 XLVII – Decreto nº 25.382, de 29 de janeiro de 1986;
 XLVIII – Decreto nº 25.383, de 29 de janeiro de 1986;
 XLIX – Decreto nº 28.621, de 12 de setembro de 1988;
 L – Decreto nº 29.194, de 10 de janeiro de 1989;
 LI – Decreto nº 29.269, de 8 de março de 1989;
 LII – Decreto nº 29.450, de 28 de abril de 1989;
 LIII – Decreto nº 31.297, de 31 de maio de 1990;
 LIV – Decreto nº 31.652, de 7 de agosto de 1990;
 LV – Decreto nº 32.955, de 17 de outubro de 1991;
 LVI – Decreto nº 34.558, de 25 de fevereiro de 1993;
 LVII – Decreto nº 34.572, de 4 de março de 1993;
 LVIII – Decreto nº 38.070, de 10 de junho de 1996;
 LIX – Decreto nº 38.217, de 19 de agosto de 1996;
 LX – Decreto nº 39.389, de 14 de janeiro de 1998;
 LXI – Decreto nº 40.283, de 23 de fevereiro de 1999;
 LXII – Decreto nº 40.584, de 10 de setembro de 1999;
 LXIII – Decreto nº 40.585, de 10 de setembro de 1999;
 LXIV – Decreto nº 40.623, de 5 de outubro de 1999;
 LXV – Decreto nº 40.697, de 11 de novembro de 1999;
 LXVI – Decreto nº 40.746, de 1º de dezembro de 1999;
 LXVII – Decreto nº 40.802, de 15 de dezembro de 1999;
 LXVIII – Decreto nº 40.864, de 4 de janeiro de 2000;
 LXIX – Decreto nº 40.939, de 24 de fevereiro de 2000;
 LXX – Decreto nº 41.125, de 15 de junho de 2000;
 LXXI – Decreto nº 41.553, de 1º de março de 2001;
 LXXII – Decreto nº 41.555, de 1º de março de 2001;
 LXXIII – Decreto nº 41.604, de 10 de abril de 2001;
 LXXIV – Decreto nº 41.658, de 7 de maio de 2001;
 LXXV – Decreto nº 42.072, de 9 de novembro de 2001;
 LXXVI – Decreto nº 42.382, de 19 de fevereiro de 2002;
 LXXVII – Decreto nº 43.260, de 11 de abril de 2003;
 LXXVIII – Decreto nº 43.662, de 21 de setembro de 2003;
 LXXIX – Decreto nº 43.799, de 30 de abril de 2004;
 LXXX – Decreto sem número, de 25 de novembro de 2004, que cria Grupo de Trabalho Interinstitucional para formular diretrizes para a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
 LXXXI – Decreto sem número, de 15 de dezembro de 2004, que institui Grupo Especial de Trabalho, dispõe sobre ações de implementação do “Programa Trens de Minas” – Desenvolvimento do Transporte Ferroviário no Estado;
 LXXXII – Decreto sem número, de 18 de março de 2005, que institui grupo gestor dos trens turísticos no âmbito do “Programa Trens de Minas”;
 LXXXIII – Decreto nº 44.040, de 3 de junho de 2005;
 LXXXIV – Decreto sem número, de 22 de junho de 2005, que cria o Grupo Coordenador responsável pelas providências necessárias à implantação do Programa “Máquinas para o Desenvolvimento”;
 LXXXV – Decreto nº 44.153, de 16 de novembro de 2005;
 LXXXVI – Decreto nº 44.315, de 7 de junho de 2006;
 LXXXVII – Decreto nº 44.487, de 15 de março de 2007;
 LXXXVIII – Decreto sem número, de 2 de agosto de 2007, que constitui Grupo de Trabalho para desenvolver estudos sobre o projeto de Revitalização e Modernização dos Estádios Governador Magalhães Pinto e Jornalista Felipe Drummond – Complexo Mineirão – Mineirinho;
 LXXXIX – Decreto sem número, de 5 de setembro de 2007, que altera o Decreto de 2 de agosto de 2007, que constitui Grupo de Trabalho para desenvolver estudos sobre o projeto de Revitalização e Modernização dos Estádios Governador Magalhães Pinto e Jornalista Felipe Drummond – Complexo Mineirão – Mineirinho;

XC – Decreto sem número, de 24 de outubro de 2007, que altera o Decreto de 2 de agosto de 2007, que constitui Grupo de Trabalho para desenvolver estudos sobre o projeto de Revitalização e Modernização dos Estádios Governador Magalhães Pinto e Jornalista Felipe Drummond – Complexo Mineirão – Mineirinho;

XCI – Decreto nº 45.334, de 23 de março de 2010;
 XCII – Decreto nº 46.100, de 10 de dezembro de 2012;
 XCIII – Decreto NE nº 137, de 22 de março de 2013;
 XCIV – Decreto NE nº 34, de 24 de janeiro de 2014;
 XCV – Decreto nº 46.449, de 25 de fevereiro de 2014;
 XCVI – Decreto nº 46.526, de 3 de junho de 2014;
 XCVII – Decreto NE nº 46.530, de 6 de junho de 2014;
 XCVIII – Decreto nº 46.709, de 13 de janeiro de 2015;
 XCIX – Decreto nº 46.730, de 25 de março de 2015;
 C – Decreto nº 46.769, de 29 de maio de 2015;
 CI – Decreto NE nº 216, de 10 de julho de 2015;
 CII – Decreto NE nº 221, de 14 de julho de 2015;
 CIII – Decreto NE nº 273, de 10 de agosto de 2015;
 CIV – Decreto NE nº 298, de 25 de agosto de 2015;
 CV – Decreto NE nº 326, de 4 de setembro de 2015;
 CVI – Decreto NE nº 351, de 18 de setembro de 2015;
 CVII – Decreto NE nº 357, de 21 de setembro de 2015;
 CVIII – Decreto nº 46.869, de 22 de outubro de 2015;
 CIX – Decreto nº 46.871, de 23 de outubro de 2015;
 CX – Decreto nº 46.874, de 27 de outubro de 2015;
 CXI – Decreto nº 46.977, de 5 de abril de 2016;
 CXII – Decreto nº 46.978, de 6 de abril de 2016;
 CXIII – Decreto NE nº 251, de 18 de maio de 2016;
 CXIV – Decreto NE nº 420, de 8 de agosto de 2016;
 CXV – Decreto nº 47.030, de 11 de agosto de 2016;
 CXVI – Decreto NE nº 494, de 16 de setembro de 2016;
 CXVII – Decreto NE nº 588, de 28 de outubro de 2016;
 CXVIII – Decreto NE nº 624, de 28 de novembro de 2016;
 CXIX – Decreto NE nº 655, de 15 de dezembro de 2016;
 CXX – Decreto NE nº 660, de 19 de dezembro de 2016;
 CXXI – Decreto NE nº 196, de 2 de maio de 2017;
 CXXII – Decreto NE nº 273, de 26 de maio de 2017;
 CXXIII – Decreto nº 47.229, de 4 de agosto de 2017;
 CXXIV – Decreto NE nº 497, de 24 de novembro de 2017;
 CXXV – Decreto NE nº 508, de 5 de dezembro de 2017;
 CXXVI – Decreto nº 47.401, de 23 de abril de 2018;
 CXXVII – Decreto NE nº 485, de 1º de outubro de 2018.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, aos 11 de outubro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 489, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$1.103.630.292,99.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$1.103.630.292,99 (um bilhão cento e três milhões seiscentos e trinta mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

- I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;
 II – do excesso de arrecadação da receita da Taxa de Segurança Pública, no valor de R\$7.503.713,00 (sete milhões quinhentos e três mil setecentos e treze reais);
 III – do convênio 867965/2018, firmado em 31 de dezembro de 2018 entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);
 IV – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição Patronal para Custeio dos Proventos dos Militares, no valor de R\$12.301.488,00 (doze milhões trezentos e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais);
 V – do excesso de arrecadação da receita da Notificação de Infração de Trânsito, no valor de R\$35.050.940,00 (trinta e cinco milhões cinquenta mil novecentos e quarenta reais);
 VI – do convênio nº 872634/2018, firmado em 6 de setembro de 2018 entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$479.452,05 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, aos 11 de outubro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 489, de 11 de outubro de 2019)
 (registrado no Siafi/MG sob o número 95)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	RS
1101.14122701-2.417-0001-3190-0-10.1	1.636.201,00
1101.14122701-2.417-0001-3191-0-10.1	174.591,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04122701-2.417-0001-3390-0-10.7	204.931,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1221.23691170-4.224-0001-3390-0-10.1	100.000,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06122701-2.063-0001-3390-0-10.1	1.000.846,00
1251.06122701-2.417-0001-3190-0-82.1	35.050.940,00
1251.06272702-7.007-0001-3190-0-10.1	514.782.461,00
1251.06272702-7.007-0001-3190-0-75.1	12.301.488,00
1251.12361137-2.074-0001-3190-0-10.1	485.456,00
1251.12362137-2.075-0001-3190-0-10.1	1.204.046,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12122701-2.085-0001-3390-0-23.7	1.335.283,00
1261.12122701-2.187-0001-3390-0-10.7	2.352,00
1261.12361212-2.144-0001-3190-0-23.1	246.246.315,00
1261.12361212-2.144-0001-3390-0-23.7	1.145.900,00
1261.12362212-2.140-0001-3190-0-23.1	9.879.876,00
1261.12362212-2.140-0001-3191-0-23.1	1.290.116,00
1261.12362212-2.143-0001-3390-0-23.7	1.267.446,00
1261.12366212-2.135-0001-3390-0-23.7	2.885,00
1261.12366212-2.138-0001-3390-0-23.7	90.548,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320191011221601012.